Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8800/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/3104/2018
PROTOCOLO	: 1893518
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO	: MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/2018
RELATOR	: CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO N. 220/2017
CONTRATADO	: THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELLI-ME E B.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS ERIRELLI-ME
OBJETO	: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
VALOR	: R$ 150.503,00

Vistos...,

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 220/2017 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços n. 007/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Campo Grande e as empresas Thimalu Comércio & Serviços Eireli – ME e B.P. Comércio e Serviços Eireli - ME, tendo como objeto a aquisição de mobiliário (mesa em L, mesa de computador, mesa de escritório, mesa de reunião e outros).

A 3ª Inspetoria de Controle Externo emitiu a análise ANA 15573/2018 (peça 23), manifestando-se pela Regularidade do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n. 220/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 007/2018 (1ª fase), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

O Ministério Público de Contas em seu parecer n. 10312/2019 (peça 24) concluiu pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

DECISÃO

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002, bem como os termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 160/2012 c/c o art. 120, inciso I, “a” do

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 220/2017 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 007/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Campo Grande e as Empresas Thimalu Comércio & Serviços Eireli – ME e B.P. Comércio e Serviços Eireli - ME, nos termos do da Lei Complementar n. 160/2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "*a*", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012 e,

III - Por fim, encaminhem-se os autos à Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias, Convênios do Estado e dos Municípios para acompanhamento e análise das fases posteriores.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator